



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0000277-15.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE ENGENHEIRO BELTRÃO -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: SILVIO HIDEKI YAMAGUCHI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1997-03-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9491
1.1.1-Data em que assumiu: 2005-04-13 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: KETBI ASTIR JOSÉ Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1994-12-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9079
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: YURI ALVARENGA MARINGUES DE AQUINO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19991
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: BRUNA JANAINA RONORFO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-08-24 00:00:00.0
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Danilo Soares dos Santos **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2012-10-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14009
Nome do Funcionário/Servidor: Alexandre Augusto Fier **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2010-08-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15087

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: PATRÍCIA DAYANE DA SILVA **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2018-08-24 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: JOÃO ADAUTO RUIZ MARCACINI **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2018-08-24 00:00:00.0

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Paula Andreazzi de Oliveira **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2016-08-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19147
Nome do Funcionário/Servidor: Débora Fernanda da Silva Henrique Ribeiro **Data de Assunção**
do Funcionário/Servidor: 2012-02-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 16016

3.2-Relação de Estagiários:

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:



4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2135
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2330
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 135
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 314
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se (a) 37 (trinta e sete) ao distribuidor, mais antigo enviado em 07/01/2021 (nº 0000632- 47. 2009. 8. 16. 0080); (b) 27 (vinte e sete) ao contador, mais antigo remetido em 15/06/2020 (nº 0002884- 42. 2017. 8. 16. 0080); (c) 6 (seis) ao avaliador, mais antigo encaminhado em 19/10/2020 (nº 0001557- 57. 2020. 8. 16. 0080). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00004974920208160080 - 12/01/2021 / 00002522920068160080 - 19/01/2021 / 00007078120128160080 - 19/01/2021 / 00016654520188160084 - 22/01/2021 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Apuraram- se 10 (dez) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5



(cinco) dias, o mais antigo desde 12/01/2021 (nº 0002860- 09. 2020. 8. 16. 0080). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 161 (cento e sessenta e um) cumprimentos para expedir. Verificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 31 (trinta e uma) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não



Determinação / Recomendação: Constam 54 (cinquenta e quatro) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 223
6.2-CANCELADAS 214
6.3-NEGATIVAS 12
6.4-REDESIGNADAS 78
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 285
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Sim
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 169
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 10/11/2020
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001572- 26. 2020. 8. 16. 0080, 0001802- 49. 2012. 8. 16. 0080 e 0001674- 29. 2012. 8. 16. 0080. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:



10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações verificadas nos processos 0001515- 08. 2020. 8. 16. 0080 e 0001027- 24. 2018. 8. 16. 0080.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0002627- 17. 2017. 8. 16. 0080, 0000606- 97. 2019. 8. 16. 0080 e 0000359- 34. 2010. 8. 16. 0080, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Na maioria dos processos analisados, constatou- se prazo regular para realização das análises de juntadas, a exemplo, 0000606- 97. 2019. 8. 16. 0080 e 0000359- 34. 2010. 8. 16. 0080. Entretanto, justificar o excesso de prazo para realização da tarefa, identificado no processo 0002627- 17. 2017. 8. 16. 0080 (mov. 170 e 171 - trinta dias).

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0002627- 17. 2017. 8. 16. 0080, 0000606- 97. 2019. 8. 16. 0080 e 0000359- 34. 2010. 8. 16. 0080, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0002469- 54. 2020. 8. 16. 0080 e 0002181- 09. 2020. 8. 16. 0080. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do



direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise do processo 0000606- 97. 2019. 8. 16. 0080 - Ref. mov. 104. 1, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme verificou-se a partir da análise do processo nº 0000036- 54. 1995. 8. 16. 0080 (mov. 1. 23/1. 25), a Escrivania não efetuou a anotação da sentença proferida no processo físico. Verificar nos demais casos e regularizar.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Sim

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

3

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Não

Determinação / Recomendação:

A Sra. Escrivã não especifica quais são as receitas e quais são as despesas, o que dificulta a correta interpretação do Livro Caixa. Outrossim, não há lançamentos acerca do recolhimento das verbas relativas ao FGTS e ao INSS dos funcionários da Escrivania. Regularizar.

13-CONCLUSÕES FINAIS



Observações

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

481

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

728

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

35

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

146

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se (a) 8 (oito) ao distribuidor, mais antigo enviado em 10/12/2020 (nº 0002627-46. 2019. 8. 16. 0080); (b) 18 (dezoito) ao contador, mais antigo remetido em 03/08/2020 (nº 0000031- 32. 1995. 8. 16. 0080); (c) 2 (dois) ao avaliador, mais antigo encaminhado em 24/08/2020 (nº 0001891- 28. 2019. 8. 16. 0080). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00012117720188160080 - 04/11/2020 / 00027617320198160080 - 08/01/2021 /
00026595120198160080 - 13/01/2021 / 00005140320118160080 - 14/01/2021 /
00015523520208160080 - 18/01/2021 / 00002206720198160080 - 18/01/2021 /
00018746520148160080 - 21/01/2021 / 00007452520148160080 - 21/01/2021 /
00013440320108160080 - 22/01/2021 / 00004605620198160080 - 22/01/2021 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)



2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Regularizar a expedição pendente no processo 0001552- 35. 2020. 8. 16. 0080, ordenada em 04/08/2020.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 8 (oito) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 10 (dez) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)



6.1-TOTAL REALIZADAS

36

6.2-CANCELADAS

43

6.3-NEGATIVAS

2

6.4-REDESIGNADAS

16

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

50

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

32

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

27/11/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0002632- 68. 2019. 8. 16. 0080, 0000436- 04. 2014. 8. 16. 0080 e 0002260- 66. 2012. 8. 16. 0080. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:



Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0002188- 35. 2019. 8. 16. 0080 e 0001398- 22. 2017. 8. 16. 0080, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0002188- 35. 2019. 8. 16. 0080 e 0001398- 22. 2017. 8. 16. 0080, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0001398- 22. 2017. 8. 16. 0080 e 0001398- 22. 2017. 8. 16. 0080, que as intimações são expedidas em prazo regular.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0001158- 28. 2020. 8. 16. 0080 e 0000870- 17. 2019. 8. 16. 0080. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto n° 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência analisada no processo 0000769- 48. 2017. 8. 16. 0080 - Ref. mov. 104. 1 e 106.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Sim

11-CONCLUSÕES FINAIS



Observações
Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 319
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 418
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 77
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 78
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 18 (dezoito) ao contador, mais antigo remetido em 14/12/2020 (nº 0001591-66. 2019. 8. 16. 0080). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais



ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 11
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 12
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 4
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 1
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 19
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 174
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:



1
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
1
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0000245- 80. 2019. 8. 16. 0080 - 08/01/2021; 0000910- 96. 2019. 8. 16. 0080 - 08/01/2021; 0000249- 83. 2020. 8. 16. 0080 - 12/01/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: O processo 0000040- 80. 2021. 8. 16. 0080 aguarda cumprimento de decisão judicial desde 18/01/2021. Regularizar.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado noFORO JUDICIAL: 08/08/2018- 18/04/2019 - 15/01/2021 Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado noFORO EXTRAJUDICIAL:08/08/2018 - 19/04/2019 - 18/01/2021
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular n° 304 de 16 dezembro de 2013?
Sim
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários
n° 1.



2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
<p>Na Correição-Geral Ordinária realizada em 21/03/2017, a Vara Cível e Anexos da Comarca de Engenheiro Beltrão era titularizada pelo Serventuário Liraucio Saragioto, cuja aposentadoria ocorreu no ano de 2018. Dessarte, a Unidade é privada e vacante, desde 24/08/2018, sob a responsabilidade de Bruna Janaina Ronorfo, designada pela Portaria nº 25/2018-Juiz, referendada pelo Conselho da Magistratura (acórdão 4660582 no SEI 0061373-29.2018.8.16.6000), que não está passando pelo processo de estatização no momento. A exemplo da última Correição, verificou-se célere tramitação processual, conforme identificado pela análise por amostragem, constando apenas casos isolados de excesso de prazo. Sem embargo, alguns problemas relativos à correta movimentação processual foram observados. No processo 0002329-25.2017.8.16.0080, por exemplo, o Magistrado determinou o cumprimento do art. 101 da Portaria 15/2017 do Juízo, concernente à expedição de CARTA DE INTIMAÇÃO ao endereço da parte autora, para habilitação dos sucessores, porquanto restou comunicada o falecimento do autor (mov. 100.1). A decisão foi proferida em 15/06/2020. Desde 11/08/2020, a Escrivania lançou sucessivas certidões, informando a respeito da suspensão dos cumprimentos dos mandados pelos Oficiais de Justiça (mov. 108/112). Todavia, não houve determinação nesse sentido, de modo que o processo está paralisado de forma indevida há seis meses. Já no processo 0000606-97.2019.8.16.0080, o douto Magistrado deferiu o início da fase de cumprimento de sentença, determinou a intimação do devedor para pagamento voluntário, e estipulou as diligências alternativas a serem adotadas pela Escrivania em caso de não pagamento (mov. 71.1). Efetuada a intimação, o executado não se manifestou dentro do prazo legal (mov. 84/85). Na sequência, o exequente pugnou pela penhora online dos valores devidos (mov. 86). A seu turno, em vez de observar o integral teor do despacho de mov. 71.1, a Escrivania remeteu o processo à conclusão (mov. 88), de modo que o Magistrado advertiu para o correto e total cumprimento do despacho anteriormente lançado (mov. 89). Esse tipo de situação enseja a uma desaceleração na marcha processual e um verdadeiro prejuízo ao jurisdicionado, não obstante a rápida movimentação dos processos. Portanto, determina-se à Escrivania leitura e cumprimento integral de TODOS os comandos do Juízo. A Portaria de Atos Delegatórios deverá ser analisada na íntegra, com a finalidade de evitar desnecessárias remessas à conclusão. Prosseguindo, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 3 (três) funcionários (contabilizando a Escrivã Designada) e um estagiário. Nos termos do art. 1º, caput, da Lei Federal nº 11.788/06, o estágio visa a preparação de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino superior, técnico, médio, especial e os anos finais do ensino fundamental. O art. 3º do aludido regramento elenca os requisitos para a realização do estágio, entre eles a celebração de termo de compromisso entre o educando, a concedente do estágio e a instituição de ensino. Por seu turno, o §2º do art. 3º da Lei de Estágio determina que o descumprimento de quaisquer requisitos ou obrigações contidas no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a concedente do estágio, para todos os fins das legislações trabalhistas e previdenciária. Entretanto, observa-se que o contrato entabulado não atende aos requisitos legais, uma vez que não houve a participação da instituição de ensino, tampouco celebração de termo de compromisso. Dessa maneira, a Sra. Escrivã deverá, imediatamente, regularizar a situação do estagiário, sob pena de apuração de responsabilidade</p>



disciplinar. Ademais, não se extraiu do Livro Caixa os lançamentos regulares dos recolhimentos de INSS e de FGTS dos funcionários, o que também deverá ser regularizado. Sem prejuízo, o quadro funcional da Vara Judicial atende ao movimento processual existente. Constatou-se, outrossim, boa organização funcional dos trabalhos por parte da Sra. Escrivã designada. Diante desse panorama, recomenda-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. II. JUÍZO: O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 30 de janeiro de 2021.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

